

SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Coordenação de Ensino Superior - COESUP Serviço dos Cursos de Pós-Graduação - SEPOS

7. PRÓXIMAS ATIVIDADES PREVISTAS

- Apresentei recentemente à Comissão da Pós-Graduação um conjunto de medidas/propostas para minimizar o impacto desse 1º período de 2023 sobre o cronograma do restante do curso.
- Dentre as medidas propostas, estão o aproveitamento de estudos para concessão de créditos em disciplinas optativas; o reconhecimento de atividade docente (que exerci por mais de 2 anos) em lugar do estágio docência, que é também obrigatório no doutorado; e o reconhecimento de trabalhos acadêmicos de minha autoria, publicados antes do doutorado em quantidade maior que o curso requer, para me desobrigar desta exigência e me permitir concentrar esforços na tese.
- Acaba de ser definido o nome de meu orientador, o Prof. Dr. Frederico Bertholini, com sólida formação em métodos de pesquisa e atuação no tema de interesse minha tese. Sob sua orientação, devo preparar o projeto da tese para o exame de qualificação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E OBSERVAÇÕES

Levando		

- as questões de saúde que se desdobraram no trancamento de minha matrícula no 1º período de 2023;
- as dificuldades decorrentes da pandemia de Covid-19, as quais levaram a própria UnB a determinar que os prazos limites de permanência dos alunos vinculados à pós-graduação em 2020 fossem prorrogados por período equivalente ao período de distanciamento (RES. do CEPE nº 59 e nº 71, de 2020), que foram o 1º e o 2º períodos de 2020 e o 1º e o 2º períodos de 2021:
- que o período previsto de meu afastamento para estudo não abrangia a totalidade do curso; e
- a depender das deliberações da Comissão de Pós-Graduação do IPOL acerca de minhas propostas e plano de trabalho;
- existe a possibilidade de que eu tenha de utilizar mais meses do que previsto no pedido inicial de afastamento para que eu consiga então finalizar o doutorado.

9. ANEXOS ATUALIZADOS (histórico aca e eventual produção acadêmica) ¹	adêmico,	comprovan	te de matrí	ícula, declar	ação do orie	entador
		de		de 20		

¹ A documentação anexada deve ser atualizada. As declarações e comprovantes emitidos pela instituição de ensino superior devem ser gerados, no máximo, com 60 dias de antecedência à data de finalização do respectivo relatório.

